EDITAL PARA COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

A Diretoria Regional de Ensino de Itapevi, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à **E.E. PROFESSORA IGNÊS AMÉLIA OLIVEIRA MACHADO** a função gratificada de **Coordenador de Organização Escolar – COE.**

I – Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo como artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II – Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

1. Entregar proposta de trabalho baseada em projetos e melhorias do índice de frequência a partir do BI;
2. Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
3. Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

4 – Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

5 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

6 – Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

– Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:

- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.

7. ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

8. pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

9. carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

10. participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

1. substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados – MMR.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser enviados no e mail institucional da escola: e902044e@educacao.gov.sp.br

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

1. a) RG e CPF;
2. b) Contagem de Tempo Anual – 2022 (data base 30/06/2022) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
3. c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II. c deste edital;
4. d) Currículo Profissional.

OBS: a documentação acima, também poderá ser entregue, acondicionada em envelope na própria Unidade escolar.

VI – Das inscrições:

Local: Na própria Unidade Escolar de interesse, conforme vagas relacionadas neste Edital.

Endereço: Rua Luís Belli, 800 – Cohab II - Itapevi-SP.

Horário: das 10h00 às 16h00

Período: de 22/06/2023 a 26/06/2023, para entrega de documentos, Proposta de Trabalho e agendamento da entrevista com o Diretor da Unidade Escolar.

Quantidade de vagas disponíveis: 01 vaga para o período vespertino e noturno (14:00 às 23:00h).

VII – Disposições finais

1. a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
2. b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
3. c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida, e de competência do Dirigente Regional de Ensino a sua designação e homologação.

Itapevi, 22 de junho de 2023.

Responsável:

Eduardo Márcio Beatrici

Diretor de Escola